



## Copa Alto Uruguai de Kart Cross

**Erechim | Rio Grande do Sul | Brasil**

**13 a 15 de Maio de 2016**

**[www.rallyerechim.com](http://www.rallyerechim.com)**

## REGULAMENTO TÉCNICO 2016

NOTA: Em caso de diferenças de interpretação entre os termos utilizados nas diferentes traduções deste regulamento, a versão em português prevalecerá sobre qualquer outra.

## 1. Introdução

Este Regulamento é específico para os veículos abaixo descritos entrando em vigor na data de sua publicação e obedece às normas do Código Desportivo do Automobilismo CDA/CBA tendo validade até 31 de dezembro de 2016.

Este regulamento, e seus adendos, têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

### 1.1 Alterações do regulamento:

As alterações ao presente regulamento serão feitas em forma de adendo. Os adendos aos regulamentos técnicos entrarão em vigor 3 (três) dias após a data da sua publicação.

## 2. Veículos admitidos

Veículos fabricados com armações tubulares utilizando motores e câmbio de motocicletas obedecendo ao regulamento técnico da categoria.

2.1 Categoria “Força Livre” – Kart Cross com motores 2 (dois) tempos de fabricação nacional com cilindrada original de até 150 cm<sup>3</sup> (cento e cinquenta centímetros cúbicos) e motores 4 (quatro) tempos de fabricação nacional com cilindrada original de até 300 cm<sup>3</sup> (trezentos centímetros cúbicos).

## 3. Chassis e Dimensões

3.1 Chassis: Só serão aceitos chassis construídos dentro das especificações de pesos e medidas constantes neste regulamento.

3.2 Estrutura: A estrutura do veículo deverá ser construída com tubos de diâmetro de, no mínimo 1” (uma) e no máximo 1.1/4” (um e um quarto) de polegada, com paredes mínimas de 1,5 (um vírgula cinco) mm, dentro de um padrão que proteja o piloto, com 2 (dois) arcos de segurança no sentido longitudinal (da extremidade dianteira até a extremidade traseira), amarrados com no mínimo 4 (quatro) travessas de construção soldada, que deverão estar no mínimo a 5 (cinco) cm acima da cabeça do piloto sentado, com os cintos atados.

3.2.1 Nos arcos de segurança é proibido emendas em sua extensão. Somente nas bases e nas uniões dos tubos é que será permitido o uso do processo de soldagem.

3.2.2 Proibido cantos vivos em qualquer parte da estrutura tubular.

3.2.3 Nenhuma parte da estrutura ou da carroceria (carenagem) poderá exceder a largura das Rodas.

3.2.4 Todas as curvas efetuadas nos tubos deverão obedecer a um raio Mínimo de 50 (cinquenta) mm.

3.2.5 Todos os tubos da estrutura deverão apresentar um furo com Diâmetro de 4 (quatro) mm, para vistoria técnica.

3.3 O Assoalho deve ser obrigatoriamente fechado desde a extremidade dianteira até o banco do piloto, em chapa de aço de espessura Mínima de 1,2 (um vírgula dois) mm. Permitido alumínio com espessura mínima de 2,4 (dois vírgula quatro) mm, sem furos maiores do que 10mm.

3.4 O arranjo inferior é livre, com a condição de que nenhum instrumento ou objeto apresente saliência perigosa.

3.5 É aconselhável uma cinta metálica para sustentação do banco, fixada no assoalho de veículo.

3.6 É obrigatório o uso de uma tela metálica na parte frontal do veículo.

3.7 Dimensões:

3.7.1 Comprimento Total: Mínimo de 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) mm, máximo de 2.550 (dois mil e quinhentos e cinquenta) mm.

3.7.2 Bitola Dianteira: Mínimo de 1.000 (um mil) mm, máximo de 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) mm.

3.7.3 Bitola Traseira: Mínimo de 1.000 (um mil) mm, máximo de 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) mm.

3.7.4 Distância entre-eixos: Mínimo de 1.350 (um mil e trezentos e cinquenta) mm, máxima de 1.950 (um mil e novecentos e cinquenta) mm.

3.7.5 Não serão permitidas tolerâncias nas medidas deste artigo.

3.8 Carenagens:

3.8.1 É obrigatório o uso de carenagem, confeccionada somente em fibra de vidro, alumínio, aço, PVC ou poliestireno.

3.8.2 Quando usada carenagem de chapa metálica, é obrigatório a ausência de cantos vivos e partes afiadas. Deve ser usado um perfil de borracha ou plástico para protegê-las as bordas da carenagem.

3.8.2 É permitido o uso de carenagem protetora do motor para permitir a refrigeração, mesmo quando a prova se desenrolar em condições de chuva.

## 4. Motor

### 4.1 (Motor) Kart Cross categoria "Força Livre"

4.1.1 Serão permitidos os motores 2 (dois) tempos monocilindros com fabricação originalmente até 150cm<sup>3</sup> (cento e cinquenta centímetros cúbicos) nacionais e, motores 4(quatro) tempos monocilindros com fabricação originalmente até 300cm<sup>3</sup> (trezentos centímetros cúbicos) nacionais (CB300, TWISTER, TORNADO e FAZER).

4.1.2 Ignição: Livre.

4.1.3 Cabeçote: Original com livre trabalho.

4.1.4 Taxa de compressão: Livre.

4.1.5 Cilindros e camisas: Liberado retificar, encamisar, tratar Nikasil, ou cromo.

4.1.6 Pistão: Livre procedência.

4.1.7 Biela: Livre.

4.1.8 Virabrequim: Preparo livre.

4.1.9 Coletor: Livre.

4.1.10 Carburador: Diâmetro máximo de 38 mm (trinta e oito milímetros).

4.1.11 Injeção eletrônica: Não será permitido o uso de injeção eletrônica e nem mecânica, com exceção dos motores que possuem injeção eletrônica de fábrica (Yamaha Fazer e Honda CB300).

## 5. Sistema Elétrico

5.1 Sistema de partida: Todos os Kart Cross terão que ter um sistema de partida incorporado ao veículo, original do motor ou similar, não podendo ser empurrado para dar partida no seu motor.

5.2 Velas de ignição: Livres nacionais.

5.3 Carga da bateria: É permitida a retirada das bobinas de carga de bateria e de iluminação.

5.4 Luz de freio e sinaleira: Opcional.

## 6. Transmissão

6.1 Câmbio: Original do modelo do motor utilizado.

6.2 Coroa corrente e pinhão: Livres.

6.3 Rolamentos: Livres.

6.4 Cruzetas, trizetas e homocinéticas: É permitida a utilização no eixo traseiro de cruzetas, trizetas ou homocinéticas, desde que de fabricação nacional.

6.5 Diferencial ou roda livre: É proibido o uso de diferencial ou roda livre.

6.6 Embreagem: Livre, desde que seja nacional.

## 7. Suspensão

7.1 Dianteira: Independente tipo bandeja (não obrigatório). Amortecedores e molas nacionais, livres quanto ao tipo.

7.2 Traseira: Tipo Independente, balança ou bandeja amortecida por molas e amortecedores nacionais sendo livres quanto ao tipo.

7.3 Caixa de direção: Caixa de direção livre, nacional, barras e terminais são livres, nacionais.

7.4 Braço Pitman: Braço Pitman, quando usado, é permitido o alongamento.

## 8. Rodas e Pneus

- 8.1 Rodas:
  - 8.1.1 Roda dianteira 8" (oito polegadas) ou 10" (dez polegadas).
  - 8.1.2 Roda dianteira 8" (oito polegadas) ou 10" (dez polegadas).
- 8.2 Pneus:
  - 8.2.1 Pneu dianteiro: livre
  - 8.2.2 Pneu traseiro: medidas máximas de 18 cm de largura e 9,5 cm de altura da banda.

## 9. Freios

- 9.1 Obrigatório no mínimo um freio traseiro de procedência nacional. É permitido utilizar freios dianteiros.

## 10. Sistema de alimentação

- 10.1 – Tanque de combustível: O tanque de combustível deve ser com capacidade máxima de 12 (doze) litros confeccionado em metal.
- 10.2 – Bocal do tanque: O bocal do abastecimento deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) mm de diâmetro.
- 10.3 – Respiro do tanque: É obrigatório o uso de respiro de tanque.
- 10.4 – Lubrificantes: 2 T e 4 T livre nacional.
- 10.5 – Saída do tanque: Única e diretamente para o carburador, sem voltas.

## 11. Combustível

- 11.1 Fica ao piloto participante, a incumbência de adquirir o mesmo onde melhor lhe convier, sendo que o EAEC, não terá nenhuma responsabilidade na aquisição do mesmo.
- 11.2 Permitido o uso de gasolina (Tipo comum ou podium) e álcool.
- 11.3 Proibido o uso de nitrometano.
- 11.4 Proibido o uso de metanol.

## 12. Itens de Segurança

- 12.1 Cintos de segurança: É obrigatório o uso do cinto de segurança no mínimo de 04 (quatro) pontos de fixação e este será fixo por meio de parafuso de, no mínimo, 08 (oito) mm de diâmetro.
- 12.2 Extensões metálicas: Fica proibida qualquer extensão metálica para aumentá-las.
- 12.3 Protetor cervical: É aconselhável o uso de protetor cervical.
- 12.4 Redes de proteção: É obrigatório o uso de redes de proteção, não metálicas, nas laterais, lado direito e esquerdo, podendo ser substituídas por uma carenagem ou portas de material plástico ou fibra de vidro, desde que as mesmas estejam na altura dos ombros do piloto, atadas a seus cintos de segurança.
- 12.5 Telas de proteção: É obrigatório o uso de uma tela ou carenagem na parte superior dos 2 (dois) lados das pedaleiras para proteção dos pés. Deve permanecer fechada durante a prova.
- 12.6 Tela de proteção dianteira: É obrigatório o uso de uma tela metálica na parte dianteira do veículo na parte à frente da cabeça do piloto (pára-brisas).
- 12.7 Proteção da cabeça: É obrigatória a colocação de um apoio para a cabeça do piloto.
- 12.8 Espelhos retrovisores: É opcional o uso de 2 (dois) espelhos retrovisores nas laterais.
- 12.9 Arco de proteção: É obrigatória a colocação de um arco de proteção nas laterais do cockpit (altura dos joelhos). Será proibida a participação dos veículos que não apresentarem para o piloto a devida segurança.

### 13. Alterações gerais

13.1 Modificações: É proibido qualquer modificação, remoção ou acréscimo de material ou partes, que não seja especificamente permitida através deste regulamento.

### 14. Disposições gerais

Tudo que não estiver explicitamente permitido neste regulamento é proibido.

O Presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo do EAEC e homologado pelo Presidente do Erechim Automóvel Esporte Clube, tendo validade até Dezembro de 2016.

Erechim, 28 de Março de 2016.